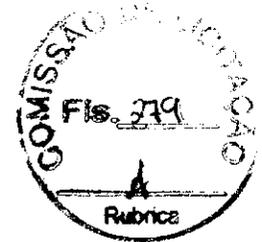




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Memo. n° 510/2018 SEMSA

Parauapebas, 14 de agosto de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**
Para: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Sr. Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
A/C: **Coordenadoria de Licitação e contratos**

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Assunto: Solicitação de aditivo, prazo e valor da empresa VLS-VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA.

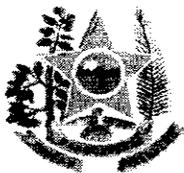
Senhor Secretário,

Solicitamos a vossa senhoria, aditivo de prazo por um período de 45(quarenta e cinco dias) e valor de **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)** - do contrato n° 20180153, cujo objeto é: referente contratação de empresa para locação de ônibus rodoviários semi leito e convencional, destinados a atender as necessidades do programa T.F.D (Tratamento fora domicilio) da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, do Município de Parauapebas, Estado do Pará. O mesmo foi celebrado com a empresa **VLS-VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA**

Ocorre que o referido contrato expira sua vigência contratual em 21 de agosto de 2018, não sendo esse tempo hábil para finalizar o novo processo licitatório Pregão Presencial, via SRP, n° 9/2018-003 SEMSA, o qual o mesmo está suspenso mediante a decisão judicial oriunda do processo n° 08019361320188140040.

Ressalto que é de fundamental importância o aditamento do valor **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)** e prazo de 45(quarenta e cinco dias) do referido contrato 20180153, para continuidade dos serviços, podendo o seu não deferimento acarretar sérios prejuízos ao regular andamento, não só das atividades administrativas da SEMSA, mas também de serviços essenciais à população atendida pela rede municipal de saúde, até a resolução para atender a decisão judicial.

Vale ressaltar a importância aditamento do contrato n° 20180153, em manter os serviços aos pacientes da rede SUS para o bom atendimento da população do Município de Parauapebas e região, podendo a sua paralização ocasionar danos irreversíveis ao Município.



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO

Trata-se de procedimento para o aditivo de prazo 45 (Quarenta e cinco dias) e valor de **RS 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)** do contrato nº 20180153, que tem como objeto: contratação de empresa para locação de ônibus rodoviários semi leito e convencional, destinados a atender as necessidades do programa T.F.D (Tratamento fora domicilio) da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Mediante as atribuições de Fiscal de Contrato, determinadas por meio da portaria 0215/2018-SEMSA, **DECLARO** que fiscalizei o contrato 20180153. Declaro ainda que a empresa contratada **VLS-VIAÇÃO LITORIAL SUL LTDA**, vem cumprindo todas as exigências e cláusulas contratuais para o bom atendimento da SEMSA.

Ocorre que o referido contrato expira sua vigência contratual em 21 de agosto de 2018, não sendo esse tempo hábil para finalizar o novo processo licitatório Pregão Presencial, via SRP, nº 9/2018-003 SEMSA, o qual o mesmo está suspenso mediante a decisão judicial oriunda do processo nº 08019361320188140040.

Ressalto que é de fundamental importância o aditamento do valor **RS 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)** e prazo de 45 (Quarenta e cinco dias) do referido contrato 20180153, para continuidade dos serviços, podendo o seu não deferimento acarretar sérios prejuízos ao regular andamento, não só das atividades administrativas da SEMSA, mas também de serviços essenciais à população atendida pela rede municipal de saúde.

Vale ressaltar a importância aditamento do contrato nº 20180153, em manter os serviços aos pacientes da rede SUS para o bom atendimento da população do Município de Parauapebas e região, podendo a sua paralização ocasionar danos irreversíveis ao Município.

Pelo exposto, solicitamos o aditamento do valor e prazo do referido contrato, conforme autorizado pela Lei 8.666/93, para continuidade nos serviços contratados nas mesmas condições inicialmente pactuadas.


Fábio Lucas Vilhena dos Santos

Parauapebas 10 de agosto de 2018

Fiscal do Contrato

Matricula: 5585